



PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 089, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Designa colaboradores para comporem o Comitê Nacional Executivo e o Comitê Nacional Técnico da implantação do Sistema de Gestão Integrada no âmbito do CAU e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Tales Völker, matrícula 147, como representante titular e o empregado Gélson Luiz Benatti, matrícula 166, como representante suplente do CAU/RS no Comitê Nacional Executivo, criado com o objetivo de contribuir com a contínua revisão dos processos de gestão, evolução do processo de acompanhamento da execução do Planejamento Estratégico e ainda com a definição de métodos e padrões de trabalho nacionais, por meio de ações relacionadas à implantação do Sistema de Gestão Integrada, bem como ações de melhoria da gestão, nos moldes propostos pelo Modelo de Referência em Gestão no âmbito do CAU.

Art. 2º Designar a empregada Maria Isabel Dal Ross, matrícula 173, como representante titular e a empregada Camila Oliveira, matrícula 110, como representante suplente do CAU/RS no Comitê Nacional Técnico, comitê este subordinado ao Comitê Nacional Executivo e criado com o objetivo de contribuir com a indicação e implantação de melhores práticas em Projetos e Processos e no contínuo acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos frente à implantação do Sistema de Gestão Integrada. A representante do Comitê Nacional Técnico também fará parte do Comitê Nacional Executivo.

Art. 3º As atribuições dos Comitês são aquelas definidas no Plano de Trabalho dos Comitês Nacionais, e compreendem, de forma macro, respeitando-se o foco de cada Comitê específico:

I – Elaboração da proposta e acompanhamento da implantação do Sistema de Gestão Integrada – SGI, focando os aspectos relevantes estabelecidos pelo Modelo de Referência em Gestão do CAU;

II – Ações de implantação nacional de ferramentas e metodologias que viabilizem a evolução conjunta de toda a unidade CAU;

III – Atuar na identificação e aplicação de melhores práticas, atendendo às exigências impostas pelo Decreto nº 8.539/2015 e promovendo a implantação de metodologias de gestão que viabilizem o desenvolvimento gerencial e o ganho de performance nos processos realizados no âmbito do CAU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre, 06 de junho de 2019.


TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

Tiago HolzmANN da Silva
Presidente
CAU/RS